



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

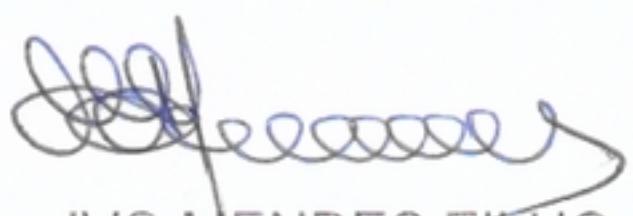
“Altera o artigo 7º, da Lei Municipal n 1.965 de 06 de dezembro de 2010.”

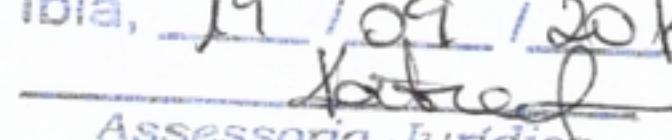
O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite de suplementação previsto na Lei Orçamentária Anual de 2011, definido originariamente no seu art. 7º e modificado pela Lei Municipal n. 1.965, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 19 de setembro de 2011.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei
o presente, nesta data.
Ibiá, 19 / 09 / 2011

Assessoria Jurídica